



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

### Autorização

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no inciso I, §2º, Art.7º da Lei 8.666/93 **APROVO** o Projeto Básico anexo ao presente e também cumpridas à previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a publicação do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida lei federal, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS – MA, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

Remeta-se para Secretaria Municipal de Saúde para o devido processamento.

Davinópolis – MA, 03 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito Municipal